



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 436

(Aditivo a Lei nº 428 que dispõe sobre autorização ao Executivo para adquirir máquinas rodoviárias)

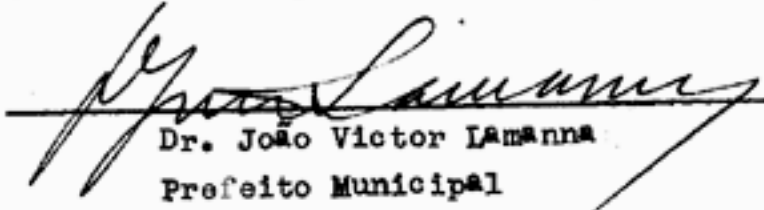
Faço saber que a câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica fazendo parte da Lei nº 428, de 23 de Maio de 1957, o seguinte artigo:

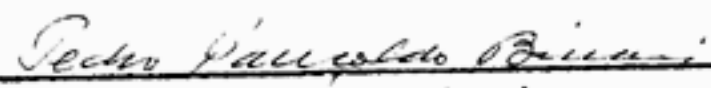
" A Prefeitura Municipal de Jacareí, fica autorizada a dar ao Banco de Desenvolvimento Econômico, como garantia da operação as quotas do Fundo Rodoviário Nacional, e a parte disponível da quota do Imposto de Renda, necessária a cobertura integral da referida operação. "

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 28 de Agosto de 1957


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal